



## **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL E SUBNACIONAIS DE EDUCAÇÃO: PASSOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA.**

Jociela Barboza Morais <sup>1</sup>

Ibernon Alves de Macena Júnior <sup>1</sup>

Yzila Liziane Farias Maia de Araújo<sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Ao longo do processo histórico brasileiro, tivemos pessoas que deixaram verdadeiros legados, dos quais queremos destacar os Pioneiros da Educação Nova, 26 educadores que se dedicaram a construir um legado, em 1932 esses educadores publicaram nacionalmente o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, o qual tinha o título: A Reconstrução Educacional no Brasil: ao Povo e ao Governo. Segue alguns pontos de defesa do documento: a educação como uma função essencialmente pública; a escola deve ser única e comum, sem privilégios econômicos de uma minoria; todos os professores devem ter formação universitária; o ensino deve ser laico, gratuito e obrigatório.

A base fundamental do Manifesto dos Pioneiros era a efetiva democracia brasileira, para esses o canal para conseguir tamanha façanha só tinha um, a Educação. Nesse sentido, os líderes governamentais deveriam estabelecer e defender bases condutoras para a educação, mas sem ignorar as diversas culturas e realidades regionais de cada território.

O documento do Manifesto dos Pioneiros também constava que “se depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual da educação pública, no Brasil, se verificará que, dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais, que era indispensável entrelaçar e encadear, dirigindo-as no mesmo sentido, todos os nossos esforços, sem unidade de pleno e sem espírito de continuidade, não logram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das necessidades modernas e das necessidades do país.”

Partiu desses idealizadores a ideia de trazer a sociedade a pensar, discutir e contribuir com a construção de um plano norteador para a educação através das conferências municipais, regionais, estaduais e nacional, somente a partir desta união de escutas fecharia a maior política pública educacional a qual chamamos de Plano Nacional de Educação.

<sup>1</sup> Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

<sup>1</sup> Professor da rede básica de ensino pública.

<sup>2</sup> Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.



O tempo passou e com ele muitos educadores continuaram na luta idealizada pelos pioneiros, foi em 2008 com a instituição dos fóruns municipais, estaduais e nacional, deu início as conferências em todos os municípios e estados. Foram momentos que proporcionaram a sociedade contribuir com a educação idealizada por todos. Foi em 2010 que cada ente federativo encaminhou as contribuições para ampliação das discussões na I Conferência Nacional de Educação em 2010, após toda mobilização e envolvimento dos entes federativos, entidades, federações, sindicatos e movimentos sociais, em prol do fortalecimento da educação pública como direito de cada cidadão, dever do estado e instrumento de desenvolvimento e construção da soberania nacional que, chega as mãos da sociedade a Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, a qual aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), ela vem firmando os Fóruns Municipais, Estaduais e Nacional como responsáveis diretos das conferências no Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput :

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Além disso é considerada a maior política pública educacional, construída pela sociedade em benefício da mesma, tendo a democracia e respeito as diversidades como base.

O PNE é um marco significativo para a educação e as políticas públicas brasileiras. As 20 metas trouxeram ao Brasil um norte educacional para todos os entes federativos e toda sociedade civil. Desta forma sintetizamos as 20 metas podendo ser melhor compreendidas quando as incluimos as 10 Diretrizes distribuídas em 5 blocos temáticos.

#### Diretrizes para a superação das desigualdades educacionais

1 Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

1 Professor da rede básica de ensino pública.

2 Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.



I – Erradicação do analfabetismo.

II – Universalização do atendimento escolar.

III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

Metas: de 1 a 5; 9; 11 e 12; 14.

Diretrizes para a promoção da qualidade educacional

IV – Melhoria da qualidade da educação.

V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.

Metas: 6 e 7; 10; 13.

Diretrizes para a valorização dos (as) profissionais da educação

IX – Valorização dos (as) profissionais da educação.

Metas: 15 a 18.

Diretrizes para a promoção da democracia e dos direitos humanos

VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, à sustentabilidade socioambiental.

Metas: 8 e 19.

Diretrizes para o financiamento da educação

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Meta: 20.

Percebemos que para a elaboração do primeiro PNE e dos planos subnacionais de educação, houve envolvimento e doação de toda sociedade, mas a lei prevê no artigo Art. 5º A

1 Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

1 Professor da rede básica de ensino pública.

2 Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.



execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput :

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação

Quando há um plano com acompanhamento, “representa, normalmente, reação a situações de insatisfação e, portanto, volta-se na direção da promoção de mudanças a partir de determinadas interpretações da realidade, dos problemas e das suas causas, refletindo valores, ideias, atitudes políticas a determinado projeto de sociedade”.

A partir do nível de problematização mais amplo expresso pelas diretrizes, que podem ser tomadas como representativas do “consenso histórico de forças políticas e sociais no País, que devem balizar todos os planos, desde sua elaboração até sua avaliação final” (Brasil. MEC, 2014).

O maior desafio que estamos enfrentando é a execução efetiva do PNE e dos Planos Subnacionais de Educação, visto que o documento que foi construído com tantas mãos, as mãos responsáveis pelo seu monitoramento, acompanhamento e avaliação, não tem realizado o papel que a lei os instituiu. Abrimos este ponto com tristeza, pois tudo que é alvo de acompanhamento e monitoramento constante, ganha força na sua efetiva execução e agrega a execução eficiência

1 Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

1 Professor da rede básica de ensino pública.

2 Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.



e eficácia. Pois, é imprescindível o trabalho de acompanhamento, monitoramento e avaliação para apontar as desigualdades educacionais ao longo do decênio e trabalhar em estratégias que possibilitem seu alcance.

No estado de Sergipe temos trabalhado no acompanhamento sistemático visando o cumprimento das metas, a Lei nº 8.025 de 2015 que institui o Plano Estadual de Educação (PEE) aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Nesse estudo, foi percebido que o estado de Sergipe apresenta situações que necessitam intervenção para cumprimento das metas estabelecidas no PEE. Sendo assim, foi iniciada uma fase de execução de acompanhamento sistemático dos planos através de oficinas e orientações acentuadas sobre o preenchimento da plataforma, com o direcionamento do Secretário de Estado, da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe, Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, juntamente com o do Coordenador Geral de Apoio as Redes de Educação - MEC, Alexsander Moreira e Equipe, o apoio do Fórum Estadual de Educação e Equipe, Equipe do TCE – Todos Pela Educação e todos os Dirigentes Municipais de Educação, conseguimos ajustar 100% dos Planos Municipais e o Plano Estadual de Educação, estamos continuando com o monitoramento dessas ações. Iniciamos com várias mãos, mas esse é um início que requer formação aprofundada sobre cada meta e cada um dos 56 indicadores, pois só conseguimos trabalhar com afinco quando visualizamos o sentido real para nossas ações e este será nosso próximo desafio.

Almejamos construir uma nova realidade educacional da continuidade de boas práticas para o estado de Sergipe, convergindo com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar a busca pela equidade, pela inclusão e pela qualidade da educação que incluam uma ampla articulação entre os entes federativos e os segmentos de controle. Capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

O ideal proposto do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), perpassa pela garantia de que todos os cidadãos tenham oportunidades de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Em outras palavras, a garantia do direito à educação requer que ela seja significativa, isto é,

1 Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

1 Professor da rede básica de ensino pública.

2 Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.



dotada da qualidade que transforme a vida dos indivíduos e que esses, por sua vez, sejam capazes de modificar positivamente a sociedade. Monitorar se esse processo tem ocorrido, avaliar a sua qualidade e a das políticas que o respaldam é parte constitutiva da própria realização do direito à educação.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009) mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento. Portanto, o PNE deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução.

Diante desse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE. Apoiar os diferentes entes federativos nesse trabalho é uma tarefa que o Ministério da Educação (MEC) realiza por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). O alinhamento dos planos de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios constitui-se em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE), pois esse esforço pode ajudar a firmar acordos nacionais que diminuirão as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional.

O PEE tem como pressuposto que os avanços no campo educacional devem redundar do fortalecimento das instituições e de instâncias de participação e controle social. De outro lado, a execução do Plano requer a integração de suas ações com políticas públicas externas ao campo educacional, sobretudo as da área social e econômica, no que reafirma a intersetorialidade como um dos requisitos de seu sucesso.

## REFERÊNCIAS

MORAES, Louise. **A educação especial no contexto do Plano Nacional de Educação** / Louise Moraes. - Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

1 Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

1 Professor da rede básica de ensino pública.

2 Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação-2022.**- Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.

BOF, Alvana Maria; OLIVEIRA, Adolfo Samuel de (organizadores). **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. 10 v.

MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M. (organizadores). **5 anos de Plano Nacional de Educação.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019.

MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M (organizadores). **Pesquisa em educação e transformação.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019. 10 v.: il. - (Coleção Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais; v. 3)

MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M (organizadores). **Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018.

MORAES, Gustavo Henrique; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M; SANTOS, Robson dos (organizadores). **Estratégias do Plano Nacional de Educação II.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2022.

1 Professora de Ciências/Biologia do ensino básica em rede pública, jociela27@gmail.com.

1 Professor da rede básica de ensino pública.

2 Professora Adjunta do Departamento de Biologia da Universidade Federal de Sergipe; Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGCIMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), yzila.ufs@gmail.com.